

Lei nº 608.

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal

da Câmara Municipal de Spanema por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal denominada "Cena da Soledade Vieira", em homenagem a esta ilustre conterrânea.

Art. 2º - A Biblioteca a que se refere o artigo anterior, funcionará no prédio da Prefeitura, em sala designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Spanema, 03 de julho de 1972.

as) Oney Alves Dias - Prefeito Municipal -

as) Paulo Julio Pereira - Secretário -